



# GUIA PRÁTICO

## ATENDIMENTO SOBRE DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P

## **FICHA TÉCNICA**

### **TÍTULO**

Guia Prático – Balcão da Inclusão – Atendimento sobre Deficiência ou Incapacidade  
(N59- V5.05)

### **PROPRIEDADE**

Instituto da Segurança Social, I.P.

### **AUTOR**

Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente

Departamento de Desenvolvimento Social

### **PAGINAÇÃO**

Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente

### **CONTACTOS**

Site: [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt), consulte a Segurança Social Direta.

Saber- Base Conhecimento da Segurança Social

### **DATA DE PUBLICAÇÃO**

17 de abril de 2019

## ÍNDICE

A1 – O que é? .....	4
B1 – A quem se destina? .....	4
B2 – Que tipo de atendimento é prestado? .....	4
C1 – Como devo proceder para ser atendido/a? .....	8
C2 – Legislação Aplicável .....	9
D1 – Glossário .....	9

## **A1 – O que é?**

O Balcão da Inclusão presta um serviço de atendimento especializado sobre a temática da deficiência e/ou incapacidade e encontra-se disponível nos Serviços de Atendimento da Segurança Social nas sedes dos 18 distritos.

Os objetivos do serviço são:

- Melhorar a prestação de informação às pessoas com deficiência e/ou incapacidade e suas famílias;
- Garantir um atendimento personalizado e qualificado;
- Efetuar o devido esclarecimento e encaminhamento dos cidadãos na resolução das suas dúvidas e /ou dos seus problemas.
- Prestar apoio necessário ao estabelecimento de contactos com outros organismos da Administração Pública, na área da deficiência e da reabilitação, com competência para a resolução das situações apresentadas, sempre que se justifique;
- Promover a inclusão na sociedade de informação.

## **B1 – A quem se destina?**

Este atendimento destina-se:

- As pessoas com deficiência e/ou incapacidade e familiares;
- Ao público em geral que procura informação sobre temáticas sobre deficiência e/ou incapacidade.

## **B2 – Que tipo de atendimento é prestado?**

No Balcão da Inclusão e nos restantes Serviços de Atendimento, pode obter informação no âmbito da segurança social:

- Prestações sociais (subsídios e apoios)
- Respostas sociais (lares residenciais, centros de atividades ocupacionais, centros de reabilitação, etc.)

- Produtos de Apoios/Ajudas Técnicas
- Emprego e apoios às Entidades Empregadoras
- Outro (temas de âmbito da Segurança Social)

Estas temáticas estão também disponíveis nos restantes Serviços de Atendimento da Segurança Social, para além do Balcão da Inclusão.

No Balcão da Inclusão, pode ainda obter informação/orientação ou obter apoio no respetivo encaminhamento para outras entidades, nos temas fora do âmbito da Segurança Social:

- Formação Profissional
- Benefícios fiscais
- Acessibilidades
- Transportes
- Intervenção Precoce
- Educação
- Centro de recursos para a inclusão

Para as pessoas que residam no concelho de Lisboa a instrução dos processos individuais para o financiamento de ajudas técnicas/produtos de apoio é efetuado através da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no âmbito do protocolo celebrado com o Instituto da Segurança Social, I.P. (Centro Distrital de Lisboa).

**Onde pode encontrar o Balcão da Inclusão:**

**Aveiro**

Rua Dr.Alberto Soares Machado 3804-504 Aveiro

(Dias úteis das 09h00 às 16h00)

**Beja**

Rua Prof. Bento de Jesus Caraça, 25 7800-511 Beja

(Dias úteis das 09h00 às 16h00)

**Braga**

Praça da Justiça 4719-003 Braga

(Dias úteis das 09h00 às 16h00)

**Bragança**

Avenida General Humberto Delgado 5301-859 Bragança

(Dias úteis das 09h00 às 16h00)

**Castelo Branco**

Rua da Carapalha, 2 A, 6000 -164 Castelo Branco

(Dias úteis das 09h00 às 16h00)

**Coimbra**

Rua Abel Dias urbano,2 – R/C 3004 -519 Coimbra

(Dias úteis das 09h00 às 16h00)

**Évora**

Rua Chafariz D´El Rei, 22 7005-323 Évora

(Dias úteis das 09h00 às 16h00)

**Faro**

Rua Pintor Carlos Porfírio, 35, 8000-241 Faro

(Dias úteis das 09h00 às 16h00)

**Guarda**

Avenida Coronel Orlindo de Carvalho, 6300-680 Guarda

(Dias úteis das 09h00 às 16h00)

**Leiria**

Largo da República,3 2414-001 Leiria

(Dias úteis das 09h00 às 16h00)

**Lisboa**

Avenida de Berna nº 18B, 1069- 451 Lisboa

(Dias úteis das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às16h00)

**Portalegre**

Praça João Paulo II, nº 7 7300-111 Portalegre

(Dias úteis das 09h00 às 16h00)

**Porto**

Rua Miguel Bombarda, nº 395/397, 4050-382, Porto

(Dias úteis das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00)

**Santarém**

Avenida Grupo de Forcados Amadores de Santarém 2000-181 Santarém

(Dias úteis das 09h00 às 16h00)

**Setúbal**

Praça da República, 2900-578 Setúbal

(Dias úteis das 09h00 às 16h00)

### **Viana do Castelo**

Rua da Bandeira, 600 4904- 8666 Viana do Castelo

(Dias úteis das 09h00 às 16h00)

### **Vila Real**

Rua D. Pedro de Castro, 110, 5000-669 Vila Real

(Dias úteis das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00)

### **Viseu**

Av. Dr. António José de Almeida, n.º 35, 3514-509 Viseu

(Dias úteis das 09h00 às 16h00)

## **C1 – Como devo proceder para ser atendido/a?**

Pode dirigir-se ao Balcão da Inclusão ou a um Serviço Local de Segurança Social da sua zona de residência para ser atendido/a ou em alguns casos ter de fazer uma marcação para ser atendido posteriormente.

O atendimento pode ser agendado presencialmente ou *on line*, no Portal da Segurança Social através [formulário online](#)

- No site da Segurança Social [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) em Sou Cidadão > Deficiência > Balcão da Inclusão > Marcação do atendimento: <http://www4.seg-social.pt/marcacao-do-atendimento>.

### **Que documentos são precisos?**

Para fazer a marcação do atendimento é necessário o NISS (número de identificação da Segurança Social).

## C2 – Legislação Aplicável

No menu **Documentos e Formulários**, selecionar **Legislação** e no campo pesquisa inserir o **número/ano** do diploma.

### [Lei n.º 38/2004](#), de 18 de agosto

Define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência.

## D1 – Glossário

### ***Pessoa com deficiência***

Nos termos do artigo 2.º da [Lei n.º 38/2004](#), de 18 de agosto, considera-se pessoa com deficiência aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas suscetíveis de, em conjugação com os fatores do meio, lhe limitar ou dificultar a atividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas.